APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 15/01/18
Presidente
Léo Pereira
Presidente da Câmara
de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 006
de 11 de janeiro de 2018.

CONCEDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL – ARTIGO 37 X DA CF E LEI MUNICIPAL Nº 3434/2016 DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

André Soares
Vereador PP
Secretário

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas;

Adelet S. Silva
Vereador PTB
Vice-Presidente

Lasinho Costa
Vereador PMDB

FAZ SABER QUE, por iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte:

Dr. Luis
Vereador PDT

LEI

Edinei Machado
Vereador PDT

Art. 1º - Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3465/2016 a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2018,** pela aplicação do índice do INPC **1,95% (Um virgula noventa e cinco por cento).**

Tani Araujo
Vereador PMDB

Art. 2º- A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Adelino Silveira
Vereador PDT

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dangelo Motta
Vereador PDT

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SOARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretário da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A revisão salarial ora proposta visa recuperar a defasagem proporcionada pela inflação do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Esta revisão é destinada a equilibrar os vencimentos dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

A Mesa confia que o douto Plenário acate a iniciativa, aprovando-a.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JEDER SILVA
Vice Presidente

ANDRÉ SOARES
Secretário